



**MORADA NOVA**  
PREFEITURA

**imamn**  
Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova



## PORTARIA 1211A-IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010;

### RESOLVE:

**CONCEDER O**, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **14 de outubro de 2025**, do(a) servidor(a) público municipal **JOSÉ OSMAR DE LIMA**, matrícula 1302477, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação no **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN**, por um período de 30 (TRINTA) dias, com amparo legal no art.102, inciso VIII – licença: letra B), da lei municipal nº 1.126 de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA**  
Presidente do IMAMN  
Portaria nº 0201-Q/2025